



TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.241/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1019/2022 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.241/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

1. CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO a ampliação do Atendimento Médico Clínico e Especializado, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENIADO.

1.2. Na Cláusula Primeira, subcláusula 1.2. do Convênio Nº. 01/2022, ficam acrescidos os incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, com a seguinte redação:

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato



(...)

1.2. No atendimento médico hospitalar estão incluídos os serviços em saúde, bem como as internações hospitalares até o limite máximo de ocupação de 35 (trinta e cinco) leitos, o que representa 41,67%, respeitados os parâmetros definidos pelos CONVENIENTES e ainda atendimento ambulatorial e especialidades médicas, Exames de Mamografia digital e atendimento de fisioterapia neurológica e ortopédica, de até 60% de oferta de serviços ao SUS, compreendendo as seguintes áreas:

(...)

XV. Plantões Médicos – Urologista. Serão 4 plantões médicos por mês com 30 atendimentos semanal e 120 atendimentos mês. Dia dos Plantões: Segunda-feira a sexta-feira a combinar;

XVI. Plantões Médicos – Pediatra. Serão 4 plantões médicos por mês com 30 atendimentos semanal e 120 atendimentos mês. Dia dos Plantões: Segunda-feira a sexta-feira a combinar;

XVII. Plantões Médicos – Ginecologista. Serão 4 plantões médicos por mês com 30 atendimentos semanal e 120 atendimentos mês. Dia dos Plantões: Segunda-feira a sexta-feira a combinar;

XVII. Plantões Médicos – Atendimento Clínico não especializado. 193 – plantões médicos média/mês. Serão 7 plantões médicos por dia de 9 horas cada. Horário dos Plantões 07h00min as 16h00min. Dia dos Plantões: Segunda-feira a sexta-feira*.

1.2.1. Os plantões deverão ser realizadas de Segunda-feira a Sexta-feira, excepcionalmente e desde que haja aceitação pela CONVENIADO, pode ser realizado aos sábados e/ou domingo, neste caso os plantões serão de 06 horas

1.3. O Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENIENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA DESPESA E DO VALOR

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



2.1. O Valor Global Estimado para a ampliação do Atendimento Médico Clínico e Especializado é de R\$ 1.633.600,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

2.2. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0012.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

01.310.0000	– RECURSO MUNICIPAL
02.300.0000	– RECURSO ESTADUAL
02.312.0000	– COVID ESTADUAL
05.300.0000	– RECURSO FEDERAL (Obrigatório/Voluntario)
05.800.0000	– EMENDA FEDERAL INDIVIDUAL
05.900.0000	– EMENDA FEDERAL COMISSÃO
05.312.0000	– COVID FEDERAL

2.3. O recurso deverá ser repassado em até 15 dias após o protocolo da solicitação pelo CONVENIADO, na Secretaria do SAME localizada na Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165.

2.3.1. A solicitação de que trata a cláusula 2.3., será enviada acompanhado de Relatório dos serviços médicos prestados, descrevendo a quantidade de plantões realizada no mês, bem como o relatório de frequência diário assinado pelos médicos plantonista em como das Certidões de Regularidade Fiscal.

3. CLAÚSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1019/2022, e encontra amparo legal na Lei Municipal nº 3.217/2021 de 21 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.241/2022 de 04 de Maio de 2022.

4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTA ADITAMENTO

4.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termino em 31/12/2022.



4.2. O início da execução dos serviços objeto deste aditamento se dará por meio de emissão de Ordem de Serviços.

5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONVENIADO prestará contas mensalmente a CONVENENTE até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês do recebimento, nos moldes da Cláusula 14 e seguintes do Convênio nº 01.2022;

5.2. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.3. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 23 de Maio de 2022.


THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM


ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS
Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

NOME: 

-RG nº

34777189-0

NOME: 

-RG nº

42172303-8



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

CONVENIADO: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2022 – TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Objeto: Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Termo Aditivo: Ampliação do Atendimento Médico Clínico e Especializado, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENIADO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.633.600,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro



Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 23 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Assinatura: _____